

LEI N° 125/65 = DE 24 de FEVEREIRO DE 1.965, = ATO N° 244.

DISPÕE SOBRE FECHAMENTO E REABERTURA DE
COLÉGIO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fechar
o Colégio Municipal da Colônia Boqueirão e abrir o Co
légio Municipal da Floresta Azul, bem como limpeza e
conserto das cercas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 24 de Fevereiro de -
1.965.

(s) IBER GOMES SA.

Prefeito Municipal.